



GAAJIPA – GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU
Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO
Endereço: Rua Curitiba nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985
e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com **site:** www.crehecantinhodoceu.com.br
CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

PORTARIA Nº 001/GAAJIPA/2026

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA CONFERIR E CERTIFICAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DAS DESPESAS DURANTE A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N. 022/PGM/PMJP/2026.

O Presidente do Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto Social;

RESOLVE

Art.1º Designar e constituir Comissão de Fiscalização para acompanhar, conferir e fiscalizar a aplicação dos recursos e execução das despesas durante a execução e vigência do Termo de Fomento n. 022/PGM/PMJP/2026.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: Devanir Marques Santos, CPF nº 421.363.342-04;

II- Membro Titular: Marcilene Patrício R. de Assis, CPF nº 457.715.612-15;

III- Membro Suplente: Franciela Maforte Máximo, CPF nº 013.326.172-71.

Art. 3º A Comissão ora formada, se encarregará de acompanhar a execução física e financeira do objeto do contrato firmado no art. 1º desta portaria, observando os preceitos legais, a aplicação dos recursos, a execução das despesas, o prazo de vigência, a conferência dos comprovantes de pagamento e as notas fiscais de cada aquisição realizada.

Art. 4º A Comissão ora formada, deverá comunicar, a qualquer tempo, ao Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA, através de documento formal, escrito, datado e assinado, quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato.

Art. 5º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar os comprovantes de pagamento e as notas fiscais de cada aquisição realizada.

Art. 6º A atuação dos membros da Comissão será sem ônus para o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA, sendo considerada relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de vigência do Termo de Fomento nº 022/PGM/PMJP/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2026.

JOÃO CLEDER ALVES

CPF sob o nº. 453.820.699-72

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC

"Somos todos servos de Deus e foi Jesus Quem nos salvou."